



Decreto original arquivado nesta Prefeitura.
Conferido pela Unidade de Controle Interno
(Marcelino De Fáveri) em 09/06/2020.

Decreto publicado em 10/06/2020 pela
Unidade de Controle Interno (Marcelino De
Fáveri) no Jornal da AMM, disponível no site
<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>,
Edição nº 3.497 – ANO XIV – Páginas 254-255.

DECRETO Nº 28, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
09/06/2020 A 16/06/2020
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

- I - a comemoração religiosa de *Corpus Christi*, que neste ano ocorrerá no dia 11 de junho de 2020;
- II - que o Governo do Estado de Mato Grosso, via do Decreto nº 336, de 20 de dezembro de 2019, estabeleceu ponto facultativo no dia 11 de junho de 2020;
- III - que o Governo Federal, por meio do Ministério da Economia – ME, expediu a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, fixando ponto facultativo no dia 11 de junho de 2020;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV - a Lei Ordinária Municipal nº 728, de 8 de novembro de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 772, de 28 de setembro de 2015, que instituiu o feriado municipal do dia do Evangélico, a ser comemorado toda 2ª sexta-feira do mês de junho de cada ano e, neste ano de 2020, será no dia 12; e
- V - que o ponto facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de junho de 2020.

Art. 2º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, em 9 de junho de 2020.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal